

## DIREITOS HUMANOS E A QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A LEI 10.639/2003

Polyana Lopes Rinaldi

José Humberto Rodrigues dos Anjos

---

**RESUMO:** O presente texto é um recorte do projeto de extensão, cujo título é *Relações étnico-raciais e de diversidade na escola: formação de professores na perspectiva da Lei 10.639/2003*, e que ainda está sendo desenvolvido, tendo como objetivo a análise da legislação já citada, bem como sua significativa importância dentro da escola. Trata ainda das diversas implicações em relação à questão étnico-racial, bem como da importância da formação de professores especializados. Tem como objetivo analisar e discutir a lei que implementa no currículo escolar o estudo sobre a Cultura e a História Afro-brasileira e Africana, mostrando assim o professor e sua formação como instrumentos de transformação. Para a composição do estudo, foram utilizados os métodos da pesquisa bibliográfica, por meio de leitura e compreensão de leis, livros e artigos de vários pensadores e pesquisadores. Dentre estes destacamos: Brasil (1988), Carlos Marcelo Garcia (1999) e D'Angelo (2010), Francisco Imbernón (2010).

---

### Introdução: considerações preliminares

O presente texto é um recorte do projeto de extensão, cujo título é *Relações étnico-raciais e de diversidade na escola: formação de professores na perspectiva da Lei 10.639/2003*, e que ainda está sendo desenvolvido, tendo como objetivo a análise da legislação já citada, bem como sua significativa importância dentro da escola.

A Lei 10.639/2003 a qual torna obrigatório o estudo sobre a Cultura e a História Afro-brasileira e Africana tanto em instituições de ensino público como privado, altera a norma 9.394/96 também chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN. Para que essa lei seja aplicada eficazmente é necessário que haja uma formação especializada de professores.

Os Direitos Humanos são aqueles princípios que permitem que um indivíduo afirme sua condição humana e goze de seus direitos de vida livremente. Assegura o direito à liberdade, dignidade e proteção à sua existência. Tais princípios são prelecionados sobretudo pelo artigo 5º da Constituição Federal que afirma que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Constituição Federal, art. 5º, 1988).



Houve um longo caminho para que esses direitos fossem conquistados e assegurados. A maldade humana tem uma longa e assustadora história tendo como exemplo milhões de negros capturados e retirados de suas famílias para servirem de escravos por toda a América.

O Brasil é conhecido, sobretudo pela diversidade de hábitos, costumes e culturas, sendo que a pluralidade, não somente de raças e credos, mas também linguística é e sempre foi um dos demarcadores da identidade do país. Na escola, esta realidade é abrangente da mesma forma, sendo caracterizada como o espaço das diferenças, em que tanto professores, quanto alunos pertencem a realidades sempre muito díspares.

Desta maneira pode-se afirmar que o ambiente escolar por abrigar uma grande diversidade sexual, de gênero, cultural e étnico-racial torna-se um dos responsáveis em combater a disseminação de preconceitos e práticas de violência e segregação. Neste sentido é que surgiu a Lei 10.639/03, que foi sancionada pelo ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2007).

A Lei 10.639/2003 veio para mostrar aos alunos e até mesmo aos professores que se deve aprender mais sobre a história do negro e não mostrar apenas a imagem estereotipada que lhe foi criada. A cultura negra também faz parte da cultura brasileira, e quase nada se ensina sobre ela nas escolas.

Sabe-se que o ordenamento jurídico brasileiro tem um *rol* de leis muito extenso, porém estas ficam muitas vezes no papel e muitas vezes não são aplicadas corretamente na prática, e isso acontece com a Lei 10.639/03, que é uma lei eficiente na teoria, já na prática há questionamentos.

Tais mudanças foram cruciais para a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais, ponto alto para a educação das relações étnico-raciais, bem como para o ensino da História e cultura Afro-brasileira e Africana. Sobre a importância desta lei, Paixão (2006, p.10), afirma que “a importância da lei centra-se no objeto de tornar o estudo da história um elemento chave, por assim dizer, para a construção da identidade do ser humano e da nacionalidade”.

Ainda na visão de Paixão (2006), outro ponto positivo da lei é reconhecer a cultura negra no ambiente escolar, fator que colaboraria para que os alunos negros reconhecessem sua identidade e, por conseguinte, não nutrissem vergonha de sua etnia. A lei possibilita ainda que o negro assumira sua negritude.



## A Lei 10.639/2003 e a Educação Étnico-racial

Quando se trata do racismo e da discriminação racial estes são crimes considerados graves e que violam os Direitos Humanos, bem como o gozo dos mesmos. Tais preconceitos negam o princípio de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade, e ignoram o que diz o *caput* do Artigo 5º da Constituição Federal “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”;

Hoje em dia o crime de racismo ainda persiste, mas de forma mais sutil, uma vez que já existem meios para punir indivíduos racistas. A implementação da Lei 10.639/2003 foi um divisor de águas, pois além de colaborar para o combate às discriminações, também foi marco inicial para a elaboração do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais. Foi este passo que possibilitou uma estruturação a partir de seis eixos estratégicos, a saber:

- 1 - Fortalecimento do Marco Legal;
  - 2 - Política de formação para gestores e profissionais de educação;
  - 3 - Política de material didático e paradidático;
  - 4 - Gestão democrática e mecanismos de participação social;
  - 5 - Condições institucionais;
  - 6 - Avaliação e Monitoramento.
- (BRASIL, 2008, p. 26)

Esses eixos foram criados para facilitar o processo legislativo, ou seja, de formação da lei. Tinham o intuito de facilitar e detalhar os interesses e seu desenvolvimento. O plano foi um desafio que o Estado assumiu para mostrar que o preconceito racial era um problema a ser tratado com extrema importância. Uma das iniciativas foi a Lei 7.716 de 5 de janeiro de 1989 que estabelece em seu *caput* “os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor”.

Tal lei acatou as reivindicações do Movimento Negro Unificado (MNU), que foi de extrema importância, e que sempre lutou para que o racismo brasileiro fosse reconhecido como um crime, bem como para que a ideia da democracia racial - conceito utilizado para caracterizar e especificar as relações raciais - fosse excluída do imaginário popular.

Desde o princípio, muitas dificuldades e empecilhos foram “postas” impedindo que a lei fosse implementada. Havia o desejo em criá-la, porém faltava colaboração de muitos, inclusive do próprio



Estado. Fato é que após ser implementada a Lei, colaborou para que significativas mudanças ocorressem no ensino brasileiro. Tais mudanças devem começar desde o Ensino Infantil, período que compreende a formação de identidades, a qual a criança se espelha em outras pessoas.

Para que essa lei tenha eficácia é preciso investir na formação de docentes, qualificando-os para levar esse tipo de assunto até a sala de aula. É nesta questão que entra a formação de professores, uma vez que com a devida formação o professor aprenderá como lidar com esse assunto que até hoje é delicado e gera vários debates.

Tal qualificação deve vir do Estado, proporcionando aos professores formas de aprimoramento profissional, bem como subsídios para que possam ofertar um ensino mediado, e não apenas espontaneísta. O docente qualificado conseguirá ministrar uma aula sobre a história afro-brasileira com segurança, pois se especializou para isso. Logo, terá mais condições de colaborar para que esta disciplina seja de fato um instrumento de redução de preconceitos e não apenas mais um componente para lhe dar carga-horária.

## Formação de professores

Atualmente há uma grande variedade de estudos realizados sobre a formação de professores, ao longo do texto serão citados alguns pesquisadores e suas opiniões sobre o referido tema. Pode-se começar com o conceito básico de formação que é o ato, efeito ou modo de formar ou construir algo. Nesse caso a formação de professores, seria basicamente especializar pessoas para formar outras.

Garcia (1999, p. 18-21) ao citar Menze (1980, p. 270) afirma que existem três ideias contrapostas relacionadas ao conceito de formação, a saber: I) Há assuntos que não devem ser estudados, discutido ou investigados; II) Abranger o estudo da formação, descobrindo assim e logo discutindo ideias inovadoras e ao mesmo tempo contraditórias com o intuito de não se prender a um só campo; III) A formação não se limita somente a educação e a ensinar, ela é mais ampla e variada.

Garcia (1999) afirma ainda que como é uma forma compor a pessoa, a formação não se desenvolve de forma autônoma. Na mesma direção Debesse (1982, p. 29-30) faz uma distinção entre três conceitos que se relacionam com essa composição pessoal. São elas: a autoformação que é aquela em “que o indivíduo participa de forma independente e tendo sob o seu próprio controle os



objetivos, os processos, os instrumentos e os resultados da própria formação”. A heteroformação configurada como aquela que “se organiza e desenvolve “a partir de fora”, por especialistas, sem que seja compreendida a personalidade do sujeito que participa”, e por fim, a interfomação que ele define como aquela “ação educativa que ocorre entre os futuros professores ou entre professores em fase de atualização de conhecimento... e que existe como um apoio privilegiado no trabalho da ‘equipa pedagógica’, tal como hoje é concebido para a formação do amanhã”.

O problema com formação de professores é mais comum e antigo do que se pensa. Garcia (1999) cita Diéguez (1980, p.38) que afirma que formação de professores é “o ensino profissionalizante para o ensino”. Neste campo que é muito amplo, pois trabalha diretamente com o conhecimento, deve-se deixar livre na medida do possível a formação de um professor, no que seja relacionado a maneiras de pensar, e conduzir seu trabalho, por exemplo.

Um professor é a imagem que muitas vezes o aluno deseja se espelhar tanto como pessoa, quanto como profissional. O professor é visto muitas vezes como aquele que detém o saber e o compartilha à outrem. Em seu estudo Garcia (1999) cita Feiman (1983, p. 95) e diz que ela criou quatro fases ou níveis de formação dividindo-as em: I) Fase de pré-treino que é a aquela cuja experiência como aluno é de suma importância para a sua formação como professor; II) Fase de formação inicial que seria a preparação formal, adentrar em uma instituição de ensino superior; III) Fase de iniciação ocorre depois do individuo formado e empregado põe em prática a profissão de professor e sobrevive dia após dia em sala de aula; IV) E por fim a fase de formação permanente cuja toda experiência aperfeiçoa cada vez mais o método e a qualidade do ensino que transmite.

Hoje em dia há uma escassez de professores e um dos motivos é o baixo salário que o Estado e as Instituições privadas oferecem. Segundo Imbernón (2010, p. 15) “o nível cultural de um país é medido pelo salário de seus professores, e muitos países têm um nível cultural excessivamente baixo em que seus docentes são mal pagos”.

Medina e Domínguez (1989, p. 87) pregam que o professor sendo um “sujeito reflexivo e inovador” é uma figura de extrema importância no combate contra todos os tipos de preconceito principalmente ao racismo, que está impregnado em nossa sociedade e se prolifera no ambiente escolar de forma cruel e devastadora.

O professor, sendo formado adequadamente terá a possibilidade de criar métodos para combater o racismo de forma que ensine aos alunos que não devem praticá-lo. Assim nesses casos,



o docente deve ser autônomo podendo desenvolver plenamente seu próprio pensamento para assim criar um método eficaz de ensino e educação.

Brandão (2009, p. 33) diz que “a escola é, portanto, influenciada pelos modos de pensar e de se relacionar na sociedade, ao mesmo tempo em que os influencia, contribuindo para sua transformação. Ao identificarmos o cenário de discriminações e preconceitos, vemos no espaço da escola as possibilidades de particular para alteração desse processo”.

Em 1970 iniciou a fase da formação continuada, que teve seu ápice em 1980. Segundo Imbernón (2010, p. 17) a metodologia da época não progredia, uma vez que “os cursos, seminários, [...] ressaltaram a importância e a transcendência da formação do professor para uma verdadeira mudança da instituição educacional, que ainda estava presa a posições autoritárias, classistas, uniformizadoras e seletivas”. Nessa época a formação continuada predominou, e a ideia central era que cada professor procurasse individualmente um meio de se formar, sendo assim criavam-se meios de aprender, pois acreditavam que isso facilitaria o aprendizado.

Em 1990 iniciou-se mudanças significativas, que como cita Imbernón (2010, p.19) “[...] adequar os professores aos tempos atuais, facilitando um constante aperfeiçoamento de sua prática educativa e social, para assim adaptá-la às necessidades presentes e futuras”. Nesse período, almejava-se que o professor mudasse e ampliasse sua linha de saberes e de atitudes para que assim pudesse passá-la para seus alunos. Surgia aos poucos a ideia de que não era necessário apenas ensinar disciplinas do currículo, mas a concepção de cidadão.

Instaurou-se também os chamados modelos de formação alternativos, que segundo Imbernón (2010, p. 20)

[...] o questionamento da prática mediante projetos de pesquisa-ação, a aproximação da formação dos cursos de formação de professores, o aparecimento de grande quantidade de textos, traduzidos e locais, com análises teóricas, experiências, comunicações, assim como a celebração de encontros, jornadas, congressos e similares”.

A década de 90 foi crucial para a formação continuada de professores, os quais começavam a procurar continuar seus estudos fazendo especializações, por exemplo. Como Imbernón (2010) coloca “Uma época de ascensão dos movimentos de renovação pedagógica”.



## Considerações Finais

A falta de apoio governamental, muitas vezes faz com que os professores fechem os olhos para o problema do racismo na escola. Sendo assim o então “descaso” com esses tipos de assuntos faz com que cada vez mais se crie na sociedade, professores despreparados para debates como os relacionados ao racismo. Tal fato colabora para que crianças negras assumam todo o peso de um passado de escravidão e um presente de discriminação e até mesmo neguem sua identidade.

A lei 10639/03 tem um texto excelente, cujo fosse colocado totalmente em prática, melhora não só a questão do racismo e sim a educação que é passada a essas pessoas que estão em processo de formação. Formar-se-iam cidadãos conscientes e inteligentes, os quais dariam valor tanto à cultura negra quanto a branca, e nem se quer fariam distinção entre elas.

O presente resumo é um recorte de um projeto maior como já foi dito no mesmo, cujo projeto trata da formação de professores para prepara-los em relação a esse assunto. Os resultados do mesmo serão apresentados no final do 2º semestre de 2017 na XII Semana Universitária do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

## Referências

- D'ANGELO, Élcio. Estatuto da Igualdade Racial – Comentado/Élcio D'Angelo 1ª edição, CL EDIJUR – Leme/SP – Edição 2010;
- DEBESSE, M. **Um Problema Clave de la Educación Escolar Contemporânea**. In M. Debesse y G. Mialaret (eds). *La Formación de los Ensiñantes*. Barcelona: Dekos-tau, 1982, p. 13-34.
- FEIMAN, S; FLODER, R. **The Cultures of Reaching**. In M. Wittrock (ed), *Handback of Reseach on Teaching*. Third edition, New York: Macillan, 1986, p. 505-526.
- GIROU, Henry A. **Os professores como intelectuais**. Porto Alegre: Artme Editora, 1997.
- GUEDES, Elocir; NUNES, Pâmela; DE ANDRADE, Tatiane. O uso da Lei 10639/03 em sala de aula. **Revista Latino-Americana de História**, São Leopoldo – RS, v.02, n. 06, p. 421-430, ago. 2013. Disponível em: <http://projeto.unisinos.br/rla/index.php/rla/article/viewFile/205/159>. Acesso em: 08 abr. 2017.
- IMBERNÓN, Francisco. É necessário conhecer de onde viemos para saber para aonde vamos. In: **Formação continuada de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2010. P. 13-26.
- MARCELO GARCIA, Carlos. **Formação de professores** para uma mudança educativa. Porto: Porto Editora, 1999.
- MEDINA, A; DOMINGUES, C. **La Formación de la Profesorado em uma Sociedad Tecnologica**. Madrid: Cincel, 1989.
- MENZE, C. Formación. In J. Speck et al. (eds). **Conceptos Fundamentales de Pedagogia**. Barcelona: Hider, 1981, p. 140-147.



ZEICHNER, K. M. Para além da divisão entre professor-pesquisador acadêmico. In: GERALDI, C.M.G.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. A. (Orgs.). **Cartografias do trabalho docente: professor(a)-pesquisador(a)**. 1. Ed. Campinas: Mercado de Letras, 1998.

#### Dos autores

---

**Polyana Lopes Rinaldi:** Acadêmica do 4º do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas Multidisciplinares – NEPEM. E-mail: Polyana\_rinaldi@hotmail.com

**José Humberto Rodrigues dos Anjos:** Professor Adjunto do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES. Mestre em estudos da Linguagem pela Universidade Federal de Goiás. Doutorando em Educação pela Universidade de Uberaba. E-mail: josehumberto@fimes.edu.br

---

